

**APROVADO**EM 19/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.895-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576-1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DE VOTOS

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRA

ABSTENÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 14/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, da Câmara Municipal de Cristalândia

Apresentado, lido

EM 19/09/2025

Secretário

"Dispõe sobre atualização dos valores remuneratórios dos cargos de Coordenador escolar e Diretor escolar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar atualiza os valores remuneratórios do diretor e coordenador escolar instituídos pelas Lei Municipal nº 209/2025.

Art. 2º - A remuneração do servidor no exercício do cargo de diretor escolar e coordenador escolar, será definida em conformidade a seguinte tabela:

Coordenador Escolar (Escola até 200 alunos)	R\$ 4.400,00
Coordenador Escolar (Escola 201 a 400 alunos)	R\$ 4.900,00
Diretor Escolar (Escola até 200 alunos)	R\$ 5.000,00
Diretor Escolar (Escola 201 a 400 alunos)	R\$ 5.500,00

Art. 3º - Os servidores efetivos que ocuparem as funções respectivas de Coordenador e Diretor Escolar farão jus ao pagamento de 40% da remuneração definida por esta lei, sem prejuízo da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 10 de setembro de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO: 84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO: 84678836187
Dados: 2025.09.10 15:44:18
-0300